

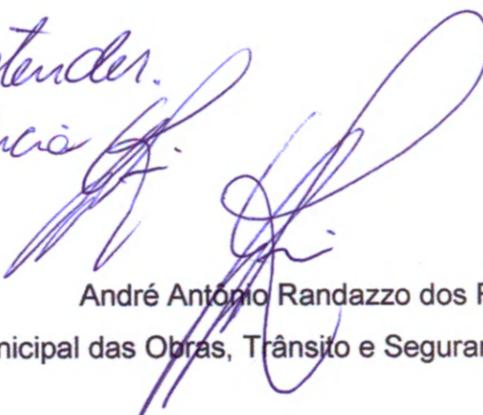
Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente ao empenho 9740/2018, no valor de R\$ 3.750,00, da empresa Ivone Teresinha da Silva, fora da ordem cronológica, uma vez que trata-se de fornecimento de alimentação contínua para os servidores que prestam serviço no interior do Município e precisa ser pago mensalmente.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de outubro de 2018.

Att,

*Solicitado stender.*  
*Urgência*



André Antônio Randazzo dos Reis  
Secretario Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

*De acordo,*

*Em 15.10.18*

  
Daíson Medel da Silva  
Prefeito Municipal